



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 327ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, por videoconferência, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor Décio Luís **SCHONS**, com as participações dos Conselheiros: Aderico Visconte Pardi **MATTIOLI**; Leandro **GOSTISA**; Eduardo César **PASA**; Francisco de Assis **LEME Franco**; Sra. **FRANSCINE** Rodrigues Fariae do Secretário Executivo, **CARLOS** Barbosa. **1. Expediente da Secretaria. 1.1 – Expediente recebido.** Recebido o expediente da lavra do Diretor Administrativo-Financeiro, **JOSÉ GALAÔR RIBEIRO JÚNIOR**, datado de 21/02/2020, solicitando exoneração do cargo que ocupa. **1.2 – Deliberação.** Em razão do pedido, o Colegiado se manifestou conforme abaixo transcrito. “O Conselho de Administração, nos termos do inciso XXXVI do Art. 56 do Estatuto Social, **RESOLVE: 1º.** Acatar o pedido de exoneração do cargo de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, do Senhor **JOSÉ GALAÔR RIBEIRO JÚNIOR**, a contar de 01 de março de 2020, conforme expediente encaminhado ao Presidente do Conselho de Administração, datado de 21 de fevereiro de 2020. **2º.** - Determinar o encaminhamento desta deliberação à IMBEL para as providências que se fizerem necessárias. **3º.** Determinar que esta deliberação entre em vigor nesta data (a) Décio Luís **SCHONS**, Presidente do CA/IMBEL. **1.3 - Leitura e aprovação da ata.** A ata da 326ª RCA foi lida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **2. Ordem do Dia. Processo de Prestação de Contas Anual da IMBEL (PPCA). 2.1 Apresentação.** Com a apresentação da Sra. **ERIKA** Akemi Kimura, Diretora de Mercado e respondendo pela Diretoria de Administração-Financeira, foi realizada uma exposição sobre o **Demonstrativo de Resultados do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2019 (DRE)**. A Diretora **ERIKA**, por intermédio de slides explicativos demonstrou o desempenho econômico-financeiro da IMBEL, contendo as Demonstrações Contábeis, o Balanço Patrimonial e o detalhamento das Contas que integram o DRE. **2.2 Parecer da Auditoria Independente.** Apresentou Parecer da Auditoria Independente, no qual consta que as Contas contidas no DRE, expressam, fielmente, o Balanço Patrimonial da IMBEL no exercício financeiro encerrado em 31/12/2019 e que, o Conselho de

Administração pode se manifestar favoravelmente ao encaminhamento do processo para apreciação da Assembleia Geral (AGO). **2.3 - Parecer da Auditoria Interna.** Conforme Parecer exarado em 27/03/2020, a Auditoria Interna da IMBEL manifestou-se, favoravelmente, a aprovação da PPCA/2019, declarando que a mesma pode ser encaminhada aos órgãos de fiscalização. **2.4 - Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis.** O General **ROBBI**, Presidente do Conselho Fiscal apresentou o Parecer daquele Colegiado, assim descrito: “O Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, suas respectivas Notas Explicativas e o Parecer da Auditoria Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Com base nos exames dos documentos apresentados pela IMBEL, nas análises procedidas em reuniões ocorridas mensalmente no decorrer do exercício, nos esclarecimentos obtidos, e considerando os pareceres dos auditores independentes da STAFF - Auditoria e Assessoria, os membros do Conselho Fiscal, cujos pronunciamentos encontram-se registrados nas atas de reuniões ocorridas durante o ano de 2019, e concordando com o Parecer da Auditoria Independente, são de opinião, por unanimidade, que os referidos documentos reportam a situação Financeira e Patrimonial da Empresa e estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. **(a) ADELSON ROBBI**, Presidente do CF/IMBEL; **EDSON PIEROBON**; representante do MD; **JOSÉ LOPES DE SOUSA**, Representante da STN/ME. **2.5 - Parecer e encaminhamento do Relator.** O Conselheiro Eduardo **PASA**, designado como relator da matéria pelo Colegiado, apresentou suas observações a respeito do que lhe foi apresentado sobre o Processo de Prestação de Contas da IMBEL, concordando com os conteúdos dos pareceres da Auditoria Interna, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e, face às suas observações e análises, concluiu que as demonstrações contábeis e o demonstrativo de resultados elaborados pela IMBEL refletem a situação econômico-financeira realizada durante o exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2019, podendo, desta forma, ser encaminhada a AGO de acionistas. Observou que no Balanço relativo ao ano de 2018, que apresentou ressalvas em todos os pareceres, fruto da não realização do “**teste de impairment**”, foi totalmente solucionado no exercício findo em dezembro de 2019, com a incorporação daquele importante instrumento contábil providenciado pela IMBEL. **3. Assuntos do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).** Foram apresentadas em forma de resumo e comentadas as atas do COAUD ocorridas da 27ª a 41ª reuniões ordinárias daquele Comitê. Após a

leitura e comentário do Sr. **VALTER** Marcelo Claro, membro do COAUD, o Presidente determinou que, a partir desta data, em todas as reuniões ordinárias do Colegiado, obrigatoriamente, deverão ser apresentadas as atas daquele Comitê, para conhecimento e apreciação dos Conselheiros. **4. Assuntos da IMBEL.** O Conselheiro **MATIOLI** informou sobre as medidas adotadas pela Empresa para o enfrentamento da pandemia ocasionada pela COVID-19. **5. Eleição do representante do Ministério da Economia.** Em atendimento a expediente recebido da Procuradoria Geral da República (PGR), constando de um processo formalizando a indicação do Senhor **CHARLES LAGANÁ PUTZ**, para representar o Ministério da Economia, no Conselho de Administração da IMBEL, em substituição ao Senhor **NELSON LEITÃO PAES**, foram realizadas as ações a seguir discriminadas. No processo encaminhado foram apresentadas a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade e da certidão do SINC, expedida pela Secretaria de Governo da Presidência da República atestando que o candidato está apto para o desempenho da função de representante do ME no CA/IMBEL. Isto posto, o Presidente determinou, inicialmente, a leitura do currículo do Senhor **CHARLES** Laganá Putz e, em seguida, submeteu a apreciação dos conselheiros para suas declarações de voto. Por unanimidade os Conselheiros aprovaram a indicação do ME e o Presidente do CA declarou eleito o Senhor **CHARLES** Laganá Putz como o representante do ME, no CA/IMBEL, em substituição ao Senhor **NELSON** Leitão Paes. O Presidente informou que a presente eleição e futura posse do representante do Ministério da Economia, deverá ser referendada na primeira AGE a ser realizada. **5.1. Dispensa de membro do COAUD.** O Colegiado referendou, em votação a exoneração, a contar desta data, do Presidente do **COAUD**, em razão da restrição imposta pelo inciso IV do Art. 88 do Estatuto Social da IMBEL, observando que sua substituição, como presidente daquele Comitê, deverá obedecer ao que prescreve o Art. 89 do Estatuto Social da IMBEL. **6. Encerramento.** E como nada mais houve, as 12:20 horas, o Presidente declarou encerrada a sessão e eu, **CARLOS** Barbosa, como Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **(RESUMO EXTRAÍDO DA ATA DA 327ª RCA, APROVADA EM 23 DE ABRIL DE 2020).** **CARLOS** Barbosa / Secretário Executivo do CAIMBEL.